



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

OF/PMMF/GP/Nº 568/2022

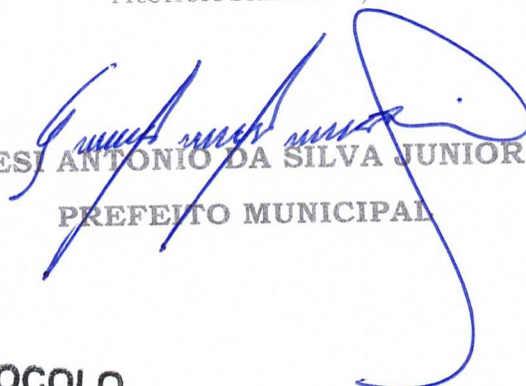
Muniz Freire/ES, 12 de Setembro de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Vimos encaminhar, em anexo, o Projeto de Lei nº 034/2022 com Mensagem nº 036/2022, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO

Nº: 562/2022

DATA: 15/09/2022

HORÁRIO: 15:27 H

ASSINATURA: A

IDENTIFICAÇÃO: **ANDERSON SARTORE**
TÉCNICO LEGISLATIVO

A:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

ILMª SRª VILMA SOARES LOUZADA



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003300340032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

MENSAGEM Nº 036/2022

Muniz Freire/ES, 12 de setembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ
FREIRE
SENHORA VILMA SOARES LOUZADA**

Estamos submetendo a essa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 034/2022 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O objetivo do Projeto de Lei nº 034/2022 é autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar concessão de uso, de forma gratuita, de um imóvel (sala) com aproximadamente 17,68 m², localizada na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, no Município de Muniz Freire/ES, ao Governo do Estado do Espírito Santo, visando o atendimento do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/ES para funcionamento do PAV – Posto de Atendimento Veicular.

A concessão de uso se dará pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. Transcorrido o prazo o imóvel retornará à posse do município.

As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas no Contrato, conforme minuta constante no Anexo I da presente proposição.

Pelos motivos acima expostos, gostaríamos de contar com a compreensão de Vossa Excelência e seus dignos pares para a aprovação do Projeto de Lei, para que possamos proporcionar de forma presencial, no



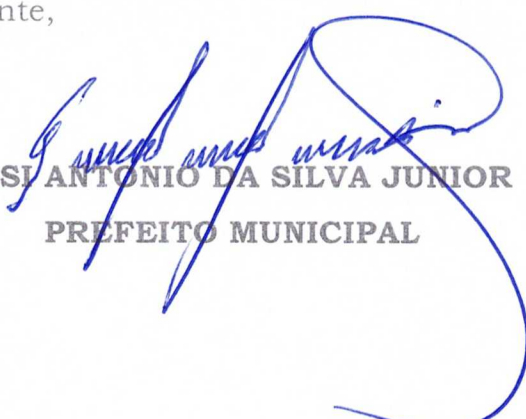


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

nosso Município, atendimento para aqueles que necessitam dos serviços prestados pelo DETRAN/ES.

Sendo assim, esperamos contar com o prestimoso apoio de Vossa Excelência e de seus pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora enviamos.

Atenciosamente,


GESLÂNIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

PROJETO DE LEI Nº 034/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de uso, de forma gratuita, de um imóvel (sala) com aproximadamente 17,68 m², localizada na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, no Município de Muniz Freire/ES, ao Governo do Estado do Espírito Santo, visando o atendimento do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/ES para funcionamento do PAV – Posto de Atendimento Veicular.

Art. 2º. A concessão de uso se dará pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único. Transcorrido o prazo que trata o *caput* deste artigo o imóvel retornará à posse do município.

Art. 3º. As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas no Contrato de Concessão de Uso, conforme minuta constante no Anexo I da presente Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 12 de setembro de 2022.


GESA ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº XXX/202X

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
XXXXXXXXXXXXX/ES E O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.

PARTES:

a) **O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ____/____-____, com sede na _____, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, nº do CPF, nº do RG, nome do município em que reside, **(dados do Prefeito Municipal)**, denominado **CONCEDENTE**.

b) **O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/ES**, órgão da administração indireta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 28.162.105/0001-66, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha nº 2.270, Bairro Santa Luiza, Vitória/ES, neste ato representado legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, nº do CPF, nº do RG, nome do município em que reside, conforme o decreto de nomeação nº ____, de __/__/____, de acordo com a delegação de competência contida na Instrução de Serviço nº 113 de 03 de agosto de 2020, publicada no DIO/ES em 05 de agosto de 2020, denominado **CESSIONÁRIO**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a concessão de uso do bem imóvel, de forma gratuita, abaixo descrito, de propriedade da **CONCEDENTE**.

1.1 O presente contrato tem como objeto a cessão de uso, a título não oneroso, do IMÓVEL da CONCEDENTE, de uso em benefício exclusivo do CESSIONÁRIO, de acordo com a descrição abaixo.

1.1.1 Descrição do imóvel: _____

1.1.2 Descrição das benfeitorias: _____

1.1.3 Descrição dos Equipamentos (se houver): _____

CLAÚSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2. O presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO** visa ao atendimento do DETRAN/ES, para funcionamento do PAV – Posto de Atendimento Veicular de XXXXXXXXXXXX/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3. Constituem obrigações e responsabilidades:

I - DA CONCEDENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX/ES:

- a) Ceder ao **CESSIONÁRIO** o bem descrito na Cláusula Primeira deste, no estado em que se encontra, mediante laudo fotográfico de vistoria do imóvel, relatando detalhadamente seu estado de conservação;
- b) Receber o bem cedido, ao término deste **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO**, ou de seu último **ADITAMENTO**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

- c) Extinguir o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO** retornando o bem **cedido**, caso ocorra inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas;
- d) Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto do presente **CONTRATO** estabelecendo as normas e regras de controle patrimonial a serem seguidas pelo **CESSIONÁRIO**.
- e) Responsabilizar-se pelos pagamentos das despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água e esgoto, coleta e incineração de lixo, exceto caso a estrutura do imóvel viabilize a individualização dos respectivos medidores apenas para área cedida.
- f) Entregar o imóvel acessível nos termos da Lei 10.098/2000, da NBR ABNT 9050 e legislações correlatas, mediante apresentação de certificado de acessibilidade até 25/10/2015.

II - DO CESSIONÁRIO – DETRAN/ES:

- a) Receber o bem, utilizá-lo e administrá-lo como se seu fosse enquanto perdurar o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO** ou seus **ADITIVOS** e devolvê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, salvo o desgaste natural do tempo e uso e de danos causados por fenômenos naturais;
- b) Responsabilizar-se pelo uso dentro das finalidades, objeto do presente, pelos possíveis danos causados a pessoas e bens em decorrência da execução deste **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO**;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas com os operadores dos referidos objetos, inclusive encargos sociais;
- d) Informar oficialmente a **CONCEDENTE** as ocorrências que afetem o estado de conservação ou as características do bem, devido ao desgaste natural do tempo e uso, bem como, danos causados por fenômenos naturais, para que o setor competente tome as providências cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

- e) Atender às orientações e regramentos de controle do bem cedido emanadas pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4. Constituem condições especiais:

4.1 O **CESSIONÁRIO** devolverá o bem cedido findo o prazo deste CONTRATO ou quando solicitado pela **CONCEDENTE**.

4.2 O **CESSIONÁRIO** não poderá locar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem ora cedido para terceiros.

4.3 O **CESSIONÁRIO** não poderá utilizar o bem cedido, em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda no presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO**.

4.4 Caso ocorra sinistro com o bem cedido, todas as indenizações e despesas decorrentes deste fato serão de inteira responsabilidade do **CESSIONÁRIO** ressalvado a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

4.5 O descumprimento das orientações emanadas pela **CONCEDENTE** para realização do controle patrimonial do bem cedido constitui-se em motivo para rescisão deste presente CONTRATO e consequente retorno do mesmo à **CONCEDENTE**.

4.6 No caso de sinistro, de que resulte dano parcial, após o registro da ocorrência, o **CESSIONÁRIO** deverá mandar recuperar o bem ora cedido, responsabilizando-se pelas despesas.

4.7 Caso do sinistro resulte perda total do bem ora cedido, após o registro da ocorrência, o **CESSIONÁRIO** deverá devolvê-los à **CONCEDENTE** no estado em que se encontram, sem prejuízo da indenização respectiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5. O presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO** terá duração de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solicitação da prorrogação do **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO** deverá ser manifestada pelo **CESSIONÁRIO** à **CONCEDENTE** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6. Este Instrumento poderá ser denunciado por quaisquer uma das partes ou rescindido por combinação entre as mesmas, mediante comunicação por escrito acompanhada de memorial justificativo que produzirá efeito depois de decorridos 30 (trinta) dias, contados do recebimento pela destinatária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO

7. O presente INSTRUMENTO regula-se pelas condições nele acordadas e demais normas aplicáveis, ficando estabelecido que o inadimplemento ou infringência de quaisquer delas, determinará a sua rescisão, independentemente de notificação, interpelação ou outra medida judicial ou extrajudicial, salvo caso fortuito ou força maior, perfeitamente comprovados e reconhecidos pelas partes Signatárias.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8. As partes signatárias, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja, elegem o Foro de Vitória, Comarca da Capital, com competência para dirimir todas as dúvidas, questões e ações





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

decorrentes deste **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO** que não possam ser solucionadas administrativamente, por entendimento direto das partes.

E, por se acharem desta forma justos e, contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

_____ (ES), ____ de _____ de 202X.

CONCEDENTE

CESSIONÁRIO

